



MATO GROSSO ESTADO DE TRANSFORMAÇÃO

**Resolução da Comissão Intergestores Regional - CIR Médio Norte Matogrossense, Nº 21 de 13
Outubro de 2015**

Dispõe sobre a Ordem de início de serviço para
Construção de Unidades Básicas de Saúde - UBS,
Proposta Nº 14.476.859.0001/13002, para o
município de Campo Novo do Parecis, situado na
Região do Médio Norte do Estado de Mato Grosso.

**A COMISSÃO INTERGESTORES REGIONAL DO MÉDIO NORTE
MATOGROSSENSE**, no uso de suas atribuições legais e considerando:

I - A Portaria GM/MS Nº 2.488 de 21 de Outubro de 2012, que aprova a Política Nacional de Atenção Básica estabelecendo a revisão de diretrizes e normas na organização da Atenção Básica para a Estratégia de Saúde da Família-ESF e o Programa de Agentes Comunitários de Saúde - PACS;

II - A Portaria 204/GM/MS, de 29 de Janeiro de 2007, que regulamenta o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde, na forma de blocos de financiamento;

III - A Portaria GM/MS Nº 340 de 04 de Março de 2013, que redefine o Componente Construção do Programa de Requalificação de Unidade Básica de Saúde - UBS.

IV - A Resolução do Conselho Municipal de Saúde nº12/2015, que aprova a Ordem de Início de Serviço, Proposta nº14.476.859.0001/13002, Construção de Unidade Básica de Saúde, no Município de Campo Novo do Parecis - MT.

RESOLVE:

Art. 1º - Validar a Ordem de Início de Serviço, para liberação e recebimento da 2ª parcela, para Construção da Unidade Básica de Saúde, Proposta nº14.476.859.0001/13002, no Município de Campo Novo do Parecis - MT, situado na Região do Médio Norte do Estado de Mato Grosso.



me





MATO GROSSO ESTADO DE TRANSFORMAÇÃO

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Tangará da Serra, 13 de Outubro de 2015

Marcos Aurélio da Cruz
Coordenador da CIR/MNM

Maria das Graças S.S. Mendes
Vice Regional do COSEMS/MT





Prefeitura Municipal de Campo Novo do Parecis
ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ: 24.772.287/0001-36

Criação Lei Nº. 5.315 de 04 de Julho de 1988

ORDEM DE SERVIÇO Nº. 09/2015

A Prefeitura Municipal de Campo Novo do Parecis – MT, inscrita no CNPJ 24.772.287/0001-36, autoriza a empresa **A. MODESTO DE OLIVEIRA – EPP, inscrita no CNPJ,06.274.537/0001-26** através do **contrato nº037/2015**, celebrado entre as partes de acordo com a licitação nº 012/2015 a dar início aos serviços da obra objeto do contrato acima, localizada no **endereço Rua das Garças, Quadra 44, Bairro Olenka neste município**, obedecendo aos padrões técnicos e das exigências descritas na portaria nº 340 de 04 março de 2013.

Campo Novo do Parecis – MT, 10 de agosto de 2015.


Rudi Ianke


Engenheiro Civil
CREA 2203074345

Engenheiro Civil – CREA 2203074345


Mauro Valter Berff
Prefeito


PREFEITO MUNICIPAL
CPF: 308.107.010-49



CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMPO NOVO DO PARECIS
ESTADO DE MATO GROSSO



RESOLUÇÃO Nº 012/2015

O CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMPO NOVO DO PARECIS – MT, no uso de suas atribuições legais que lhe confere as Leis Orgânicas da Saúde nº 8080 de 19 de Julho de 1990, Lei nº 8142 de 28 de Dezembro de 1990, Lei Municipal nº 169 de 25 de Novembro de 1991, que Institui a Criação do Conselho Municipal de Saúde.

Considerando a Lei n. 8.080, de 19 de setembro de 1990 e a Lei n. 8.142, de 28 de Dezembro de 1990, as quais regulamentam o Sistema Único de Saúde e o controle social no âmbito da saúde, respectivamente;

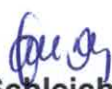
Considerando a Reunião Ordinária nº 013/2015 do dia 24 de Setembro de 2015.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a Ordem de Serviço n. 09/2015 da Construção Unidade de Saúde – UBS do Olenka, Proposta nº 14.476.859.0001/13002.

Registrada, Publicada, CUMPRA-SE.

Campo Novo do Parecis – MT 24 de Setembro de 2015.


Junior Schleicher
Presidente do Conselho de Saúde
Portaria nº 097/2015


Evanete Steiger de Oliveira
Secretária de Saúde
Portaria nº 010/2015

13/09/2015
mrc


Marcos Aurélio da Cruz
Matrícula 60803
Escritório Regional de Saúde
Pangará da Serra - MT

Rua Goiás, nº 630 - Centro
Telefone: 65- 3382 3533
CEP 78.360-000 – Campo Novo do Parecis-MT